

LEI MUNICIPAL N°. 2.481/08 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1.687/2000, que denomina ruas e avenidas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1.687/2000, que denomina ruas e avenidas, no dispositivo que compreende a Rua Zeferino Rodrigues de Almeida, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)"

- **RUA ZEFERINO RODRIGUES DE ALMEIDA** – trecho compreendido entre a Rua Hermínio Pietro Caleffi e a Rua Ernesto Capelli.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de junho de 2008.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração